



Pedido de esclarecimento

Processo: 0709/2020 - Pregão Presencial nº 011/2020.

Objeto: Aquisição de 01 (Hum) Foco Cirúrgico de Teto com câmera de vídeo, conforme Emenda Parlamentar Paulo Magalhães - Convênio 888552/2019 para o Instituto do Coração – HCFMUSP.

Empresa: Getinge

O edital solicita: - Foco cirúrgico de teto composto por três cúpulas com geração de luz através de tecnologia de diodos emissores de luz (Led's), sendo que uma das cúpulas deverá possuir conexão com uma câmera HD no centro da cúpula ou levemente descentralizada;

Existem no mercado Focos Cirúrgicos de alta tecnologia, e com um excelente desempenho utilizando somente 02 cúpulas, não havendo necessidade de uma terceira cúpula, com isso pedimos que seja aceito a configuração do item com 02 cúpulas.

Resposta InCor: A empresa deverá ofertar equipamento com a quantidade de cúpulas solicitadas no memorial descritivo do edital. Esta configuração não passível de alteração.

O edital solicita: - Diâmetro do campo a um metro de distância: 20 a 28 cm

As cúpulas do foco cirúrgico que será ofertado, possui um design diferenciado e pensado na melhor qualidade do equipamento, possuindo o design em formato de “pétala” assim podendo aproximar as cúpulas sem que ocorra colisões, ganhando assim nessa aproximação um campo operatório muito maior, neste caso serão aceitos equipamentos que estão dentro deste range solicitado como por exemplo de 20 a 25cm?



Diante de todo exposto, visando à ampliação da disputa entre os interessados, e ainda, a fim de se aumentar a competitividade, pressuposto da licitação, de se atingir o melhor benefício possível para a administração e para os pacientes, fim último de todo processo licitatório, requeremos que a sugestão de alteração, acima apresentada, seja acolhida.

Resposta InCor: O tamanho do campo a um metro de distância nos valores apresentados já é amplamente utilizado no InCor, pois as cirurgias são de alta complexidade e este recurso auxilia na iluminação ideal para o cirurgião. A empresa deverá seguir conforme memorial descritivo do edital.

Empresa : Draeger

Esclarecimento: Serão aceitos focos cirúrgicos que possuem sistemas eletrônicos inteligentes, com sistema de sincronismo de configurações, fazendo com que de forma inteligente e automática, as cúpulas recebam informações de ajustes de diâmetro de campo, iluminância, temperatura de cor, durante os procedimentos cirúrgicos realizando ajustes e compensações sem a perda de intensidade, mantendo alto nível de gestão de sombras e coluna luminosa sem a necessidade de movimentações da cúpula no intra-operatório.

Solicitação: Características da luz ambiente Iluminação mínima: de 50 Lux

Esclarecimento: Serão aceitos focos cirúrgicos com iluminação ambiente de 3000 lux? A iluminação de 50 lux é muito baixa, mesmo para uma luz ambiente em que a luz serve para um guia para equipe clínica em cirurgias minimamente invasivas. Seria a solicitação a partir de 50 lux, sendo aceito equipamentos com iluminação ambiente em 3000 lux?

Resposta InCor: Entendemos que o equipamento a ser ofertado atende o trecho mencionado no edital. Não há necessidade de ajustes.



Empresa: CR Licitar / DI Hospitalar

"Edital solicita: "Todas as cúpulas devem possuir sistema de gerenciamento inteligente da iluminação, permitindo que a luz gerada seja compensada automaticamente quando há pessoas em pé com suas cabeças embaixo da face interior da mesma. "

Pergunta: Serão aceitos focos cirúrgicos com tecnologia de compensação de sombras (sistema de correção de sombras), tecnologia comum em focos cirúrgicos de fabricantes de procedência estrangeira?

Justificativa: Os focos cirúrgicos da fabricante Trumpf, possuem led's com sua própria posição em angulação, com isso a sua luz é emitida de vários ângulos distintos garantindo uma superfície de saída de luz homogênea e proporcionando condições praticamente sem sombras. Uma vez que os Led's ficam totalmente encaixados dentro da lente de convergência específicas da Trumpf, a luz de cada LED é completamente capturada e usada de forma precisa.

Resposta InCor: Se for possível pela equipe técnica, constatar através dos manuais técnicos do produto, que o mesmo possui o sistema de correção de sombras informado, o produto poderá ser ofertado normalmente na sessão."